

PROCESSO SELETIVO

2026.2

Publicação
do edital

17/04/2026

160
vagas!



CURSOS
100% GRATUITOS

TÉCNICO SUBSEQUENTE

Acesse: www.ifac.edu.br



PROCESSO SELETIVO 2026.2

EDITAL 03/2026 - PROEN/IFAC

PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES DO IFAC

Vamos apresentar algumas
informações muito importantes,
mas **não deixe de ler todo o edital.**



INSTITUTO FEDERAL
Acre

PROCESSO SELETIVO

2026.2

PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

22 de abril a
29 de maio (17h)

**TODOS OS CURSOS
OFERTADOS PELO IFAC
SÃO GRATUITOS!**

QUEM PODE PARTICIPAR?

**Quem já concluiu o
ensino médio** ou vai
concluir até a data
da matrícula no Ifac.

ONDE ACOMPANHO?

Todas as etapas do Processo
Seletivo você acessa em:
[www.ifac.edu.br/processos
-seletivos/emandamento](http://www.ifac.edu.br/processos-seletivos/emandamento)

COMO É FEITA A SELEÇÃO:

Os(As) candidatos(as) são classificados(as) de acordo com a média das notas e/ou conceitos de Língua Portuguesa e Matemática, do 1º ano e 2º ano, presentes no histórico escolar do ensino médio e que são informadas na inscrição.



INSTITUTO FEDERAL
Acre

PROCESSO SELETIVO

2026.2

CAMPUS	CURSO	TURNO	VAGA
Rio Branco	Técnico em Segurança do Trabalho	Matutino	40
Rio Branco	Técnico em Administração	Noturno	40
Rio Branco	Técnico em Serviços Jurídicos	Noturno	40
Baixada do Sol	Técnico em Zootecnia	Vespertino	40

IMPORTANTE!

Além da ampla concorrência, há **vagas reservadas** para cotas raciais e sociais. Quem se inscrever nas vagas de cotas sociais deverá comprovar a condição declarada. No caso daqueles que se inscrevem para vagas de cotas raciais, é indispensável, além da entrega da documentação comprobatória, a participação no procedimento de heteroidentificação.



INSTITUTO FEDERAL
Acre

PROCESSO SELETIVO 2026.2

VAGAS RESERVADAS:

No Processo Seletivo 2026.2 há vagas reservadas para egressos(as) de escola pública, candidatos(as) com recorte de renda, pessoas autodeclaradas pretas, pardas, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência.

É no momento da inscrição, que você deverá informar qual o tipo de vaga deseja concorrer.

Todos(as) os(as) candidatos(as) que concorrem às vagas reservadas devem realizar a **entrega de documentos para a comprovação** de sua condição de cotista.

HETEROIDENTIFICAÇÃO:

Todos(as) os(as) candidatos(as) **autodeclarados(as) negros(as)** (pretos/as e pardos/as) e que concorrem alguma das vagas reservadas **devem realizar o procedimento de heteroidentificação**, além de entregar documentos que comprovem as condições sociais informadas na inscrição.



INSTITUTO FEDERAL
Acre

PROCESSO SELETIVO 2026.2

COMO FAÇO MINHA INSCRIÇÃO?

1. Acesse <https://selecoes.ifac.edu.br/> e entre com sua conta GOV.BR ou com o cadastro no Sistema de Seleções do Ifac;
2. Escolha o campus, o curso e a modalidade de vaga que deseja concorrer no Processo Seletivo 2026.2;
3. Informe as notas e/ou conceitos de Língua Portuguesa e Matemática, do 1º e do 2º anos do ensino médio, que estão em seu histórico escolar;
4. Preencha corretamente e, depois, confira todos os dados informados no Sistema de Seleções do Ifac;
5. Finalize sua inscrição e guarde o comprovante enviado para o seu e-mail;
6. Se precisar, altere os dados antes do encerramento do prazo de inscrição. O sistema considera apenas a última inscrição realizada;



INSTITUTO FEDERAL
Acre

PROCESSO SELETIVO 2026.2

O QUE ACONTECE DEPOIS DA INSCRIÇÃO?

- 1. Divulgação da lista preliminar de inscritos:** confira seu nome, nota e modalidade para qual se inscreveu;
- 2. Recurso contra a lista preliminar:** se houver erro, apresente recurso no prazo previsto no cronograma disponível no edital;
- 3. Divulgação da lista final de inscritos:** depois dessa etapa, cada campus publicará seu cronograma, indicando as datas das próximas fases do Processo Seletivo 2026.2;
- 4. Análise documental e de heteroidentificação:** essas etapas são destinadas apenas para candidatos(as) que se inscreveram para as vagas reservadas. Candidatos(as) da ampla concorrência devem aguardar as próximas fases;
- 5. Lista geral de classificação:** mostra a ordem de classificação dos candidatos(as) por curso e turno;
- 6. Resultado final e matrícula:** os campi convocarão os(as) candidatos(as) classificados(as) para matrícula presencial.



PROCESSO SELETIVO

2026.2

MATRÍCULA:

A matrícula é presencial e será feita no campus para o qual o(a) candidato(a) se inscreveu.

No ato da matrícula, será necessário apresentar os documentos abaixo:

- CPF;
- Documento de identificação com foto;
- Comprovante de residência;
- Histórico Escolar do Ensino Médio;
- Certificado de conclusão do Ensino Médio;
- Foto 3x4 recente;

Confira o edital para saber se precisará apresentar outros documentos no ato da matrícula.

DÚVIDAS E DEMAIS INFORMAÇÕES, ENVIE E-MAIL:

- Campus Baixada do Sol: cbs.selecao@ifac.edu.br
- Campus Rio Branco: crb.selecao@ifac.edu.br



INSTITUTO FEDERAL
Acre

PROCESSO SELETIVO 2026.2

MENSAGEM PARA OS(AS) CANDIDATOS(AS):

Leia o edital completo antes de realizar a sua inscrição.

Estas informações iniciais foram organizadas para facilitar a compreensão, mas **o Edital 03/2026 - PROEN/IFAC continua sendo o documento oficial do Processo Seletivo 2026.2.**

Ele é a principal referência para prazos, regras, documentos e procedimentos da seletiva para os cursos técnicos subsequentes.



INSTITUTO FEDERAL
Acre



INSTITUTO FEDERAL DO ACRE
Via Chico Mendes, 3.084, - Bairro Areal, Rio Branco/AC, CEP 69906302
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.ifac.edu.br

EDITAL Nº 03/PROEN/IFAC, DE 17 DE ABRIL DE 2026

Processo nº 23244.002436/2026-13

EDITAL Nº 03/PROEN/IFAC, DE 17 DE ABRIL DE 2026

PROCESSO SELETIVO 2026.2

CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – Ifac, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial da União – DOU nº 190, seção 2, página 1, de 1º de outubro de 2024, de acordo com as disposições da legislação em vigor, torna público, por meio deste Edital, a abertura do **Processo Seletivo 2026.2 para Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A realização do **Processo Seletivo 2026.2** está a cargo da Pró-Reitoria de Ensino - Proen, por meio da Diretoria de Políticas de Educação Profissional - Diped, e dos campi, aos quais compete coordenar o Processo Seletivo e divulgar as informações necessárias à sua realização.
- 1.2. Os **Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio**, objeto deste certame, são públicos, gratuitos e presenciais. O(A) candidato(a) deverá ter disponibilidade para participar de atividades no contraturno e/ou aos sábados, conforme o calendário acadêmico do campus e o Projeto Pedagógico do Curso.
- 1.3. Ao término do curso, o estudante fará jus ao diploma de habilitação profissional técnica de nível médio.
- 1.4. Para ingressar nos **Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio**, o(a) candidato(a) deverá ter concluído o Ensino Médio até a data de matrícula.
- 1.5. O processo seletivo será realizado em etapa única, e consistirá na classificação do(a) candidato(a) com base no desempenho, expresso por notas ou conceitos, nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática do Ensino Médio, conforme disposto no item 5 deste Edital.
- 1.6. As inscrições serão online, no site do Ifac, por meio do link: <https://selecoes.ifac.edu.br/>, no período estabelecido no cronograma constante neste Edital.
- 1.7. Para candidatos(as) que tenham cursado o Ensino Médio em outro país, será considerada, em substituição à disciplina de Língua Portuguesa, a nota ou o conceito correspondente na língua materna do país de origem.
- 1.8. A leitura integral deste Edital é indispensável para a inscrição no Processo Seletivo. É responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) conhecer todas as regras, prazos e procedimentos previstos neste documento.

2. DO CRONOGRAMA

PERÍODOS/DATAS	ETAPAS	LINK DE ACESSO
17/04/2026	Publicação do Edital no site institucional.	https://editais.ifac.edu.br/quero-estudar-no-ifac/editais/
22/04 a 29/05/2026 Até as 17h	Período de inscrição on-line.	https://selecoes.ifac.edu.br/
01/06/2026	Publicação da lista preliminar dos inscritos no Processo Seletivo.	https://editais.ifac.edu.br/quero-estudar-no-ifac/editais/
02 a 03/06/2026	Prazo para interposição de recurso contra a lista preliminar dos inscritos no Processo Seletivo.	Link do formulário de recurso: Anexo II - Formulário para Recurso
08/06/2026	Publicação do resultado dos recursos contra a lista preliminar dos inscritos; e Publicação da lista final de inscritos no Processo Seletivo.	https://editais.ifac.edu.br/quero-estudar-no-ifac/editais/
09/06/2026	Publicação do cronograma, pelos campi, referente às demais etapas do Processo Seletivo.	https://www.ifac.edu.br/processos-seletivos/em-andamento

2.1. As demais etapas do Processo Seletivo serão conduzidas pelos campi, por meio das comissões locais de processo seletivo. Assim, é responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as publicações de editais complementares e comunicados no site do Ifac (<https://www.ifac.edu.br/processos-seletivos/em-andamento>).

3. DOS LOCAIS, CURSOS E VAGAS

3.1. Serão ofertadas **160 (cento e sessenta) vagas** para os **Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio**, distribuídas conforme o quadro a seguir:

CAMPUS RIO BRANCO - 120 VAGAS												
CURSO	TURNO	AC	PcD	LB_EP	LB_PPI	LI_EP	LI_PPI	LB_PCD	LB_I	LI_PCD	LI_I	TOTAL DE VAGAS
Técnico em Segurança do Trabalho	Matutino	19	1	2	6	2	6	1	1	1	1	40
Técnico em Administração	Noturno	19	1	2	6	2	6	1	1	1	1	40
Técnico em Serviços Jurídicos	Noturno	19	1	2	6	2	6	1	1	1	1	40
CAMPUS RIO BRANCO BAIXADA DO SOL - TRANSACREANA - 40 VAGAS												
CURSO	TURNO	AC	PcD	LB_EP	LB_PPI	LI_EP	LI_PPI	LB_PCD	LB_I	LI_PCD	LI_I	TOTAL DE VAGAS
Técnico em Zootecnia	Vespertino	19	1	2	6	2	6	1	1	1	1	40
TOTAL GERAL DE VAGAS												160

LEGENDA:

AC - Ampla Concorrência

PcD Geral – Para candidatos(as) com deficiência, independente de condições de renda, identificação étnico-racial ou egressos de escolas públicas.

LB_PPI - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

LB_I - Candidatos autodeclarados indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

LB_PCD - Candidatos com deficiência, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

LB_EP - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

LI_PPI - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

LI_I - Candidatos autodeclarados indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

LI_PCD - Candidatos com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

LI_EP - Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

3.2. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar se deseja concorrer pela ampla concorrência ou pelas vagas reservadas às ações afirmativas/cotas sociais, conforme a modalidade de vaga escolhida, discriminadas na legenda acima.

3.3. As vagas da ação afirmativa PcD Geral destinam-se aos (às) candidatos(as) com deficiência, independentemente de terem cursado integralmente o ensino médio em escola pública.

3.4. As vagas reservadas às ações afirmativas/cotas sociais (**LB_PPI, LB_I, LB_PCD, LB_EP, LI_PPI, LI_I, LI_PCD, LI_EP**) destinam-se exclusivamente a candidatos (as) que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública e que atendam aos critérios da modalidade de vaga escolhida.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente via internet, no período de **22 de abril a 29 de maio de 2026, até as 17h**, considerando o **fuso horário local**, mediante os seguintes procedimentos:

- acessar a página do Processo Seletivo do Ifac, no endereço <https://selecoes.ifac.edu.br/>, e clicar em “INSCREVA-SE AQUI”;
- criar cadastro ou acessar com conta gov.br;
- validar o cadastro realizado por meio do e-mail informado no ato da inscrição, quando não houver acesso pela conta gov.br;
- selecionar o campus, o curso e modalidade de vaga;
- inserir as notas ou conceitos do **1º e 2º anos** nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, conforme constam no Histórico Escolar do Ensino Médio, ou documento equivalente;
- preencher todos os campos obrigatórios, conferir os dados e finalizar a inscrição.

4.2. Após a conclusão da inscrição, será enviado ao e-mail do(a) candidato(a) o comprovante de inscrição, no qual constará o número de inscrição.

4.3. O(A) candidato(a) é o **ÚNICO(A)** responsável pelo preenchimento correto e pela conferência dos dados informados no formulário de inscrição, não podendo imputar, à Proen/Diped/Comissão Local do Processo Seletivo ou a outrem, qualquer equívoco.

4.4. O Ifac não se responsabiliza por inscrições não concluídas e/ou não recebidas em razão de falhas técnicas, problemas de comunicação, congestionamento de rede ou outros fatores que impeçam a transmissão dos dados.

4.5. A inscrição no processo seletivo será concluída somente após o preenchimento de todos os campos do formulário eletrônico e finalização de todas as etapas.

- 4.6. Para candidatos(as) estrangeiros(as), será aceito, para fins de inscrição, o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE.
- 4.7. Os(As) candidatos(as) que não tiverem acesso à Internet poderão dirigir-se aos campi, nos dias e horários de funcionamento informados no subitem 17.5, munidos(as) da documentação necessária, onde serão disponibilizados computadores com acesso à internet para realizar a inscrição no Processo Seletivo 2026.2.
- 4.8. A efetivação da inscrição implica na aceitação, por parte do(a) candidato(a), das condições estabelecidas neste Edital.
- 4.9. O sistema do Processo Seletivo do Ifac só aceitará uma inscrição por CPF, devendo ser utilizado, obrigatoriamente, o CPF do(a) candidato(a).
- 4.10. Até o encerramento do prazo de inscrição, o(a) candidato(a) poderá acessar o sistema para alterar seus dados. Será validada apenas a última alteração realizada.
- 4.11. Para obter informações sobre os cursos, os candidatos poderão acessar o site do Ifac, na página institucional de cursos: <https://www.ifac.edu.br/o-ifac/ensino/cursos/tipos-de-cursos>.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. O Processo Seletivo 2026.2 será classificatório, sem nota de corte.
- 5.2. O(A) candidato(a) que obtiver pontuação igual a ZERO será automaticamente desclassificado(a) do Processo Seletivo 2026.2.
- 5.3. Para fins de classificação, será considerada a média calculada automaticamente pelo Sistema de Gerenciamento de Informações do Ifac, com base nas notas ou conceitos do 1º e 2º anos, nas disciplinas de Língua Portuguesa ou Língua Materna, quando for o caso, e de Matemática, informados no ato da inscrição.
- 5.4. O Sistema considerará, para cálculo das médias, os seguintes documentos: Histórico Escolar do Ensino Médio; Certificado de Conclusão do Ensino Médio pelo ENEM; Certificado de Conclusão Via Provão, Certificado de Conclusão Via Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA e Certificado de Conclusão via PORONGA, obtido por provas ou exames aplicados pelas secretarias de educação ou situações análogas, desde que acompanhados do respectivo Histórico Escolar;
- 5.5. Para efeito de classificação, as notas ou conceitos constantes no Histórico Escolar ou documento equivalente, serão convertidas para peso 100 (cem), com uma casa decimal.
- 5.6. Para fins de classificação, o cálculo da nota final, realizado automaticamente pelo Sistema do Ifac, encontra-se exemplificado no **Anexo I** deste Edital.
- 5.7. Os Históricos Escolares em que constem apenas Conceitos, sem correspondentes valores numéricos, serão convertidos para a escala de 0 a 100, conforme os critérios estabelecidos neste Edital.
- 5.7.1. Os Conceitos, estabelecidos em legendas como: “A”, “OT”, “MB”, “PS” “AS”, (Excelente, Ótimo, Muito Bom, Plenamente Satisfatório, Aprendizagem Satisfatória); “B” (Bom); “C”, “RB”, “S”, (Satisfatório, Regular para Bom, Suficiente); “D”, “R”, (Regular); e “E”, “I”, “NS”, “ANS” (Insatisfatório, Insuficiente, Não Satisfatório, Aprendizagem não Satisfatória); deverão ser lançados no sistema pelo candidato na forma como estão no Histórico Escolar e estes serão convertidos automaticamente em uma média entre a nota mínima e a máxima, a saber:
- A, OT, MB, PS, AS, (91 a 100) = 95
 - B (81 a 90) = 85
 - C, RB, S, (71 a 80) = 75
 - D, R, (60 a 70) = 65
 - E, I, NS, ANS (0 a 59) = 30
- 5.7.2. Se o Histórico Escolar apresentar um único Conceito de aprovação (exemplo: “Aprovado”, “Apto”, “Habilitado” “Aproveitamento Satisfatório”, “Satisfatório” ou equivalente), o candidato deverá lançar no campo da nota a expressão “APROVADO” que equivale a nota 75;
- 5.8. Os cálculos de classificação serão efetuados a partir das notas ou conceitos informados pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição os quais deverão ser comprovados no ato da matrícula, por meio do Histórico Escolar ou documento equivalente.
- 5.9. O(a) candidato(a) deverá observar rigorosamente o correto registro das notas ou conceitos no ato da inscrição. Constatada divergência entre as informações prestadas e os documentos apresentados no ato da matrícula, serão adotadas as medidas cabíveis previstas neste Edital, podendo implicar reclassificação ou eliminação do certame, conforme o caso.
- 5.9.1. A constatação de diferenças entre as notas ou conceitos informados na inscrição e aqueles constantes no Histórico Escolar ou documento equivalente **NÃO ELIMINARÁ** o(a) candidato(a), desde que as notas informadas não sejam superiores às efetivamente comprovadas e não haja prejuízo à classificação de outros(as) candidatos(as). Nessa hipótese, o(a) candidato(a) será reclassificado(a) conforme a pontuação documental comprovada.
- 5.10. Em caso de empate na classificação final, o desempate obedecerá à seguinte ordem:
- a) maior média em Língua Portuguesa/Língua Materna;
 - b) persistindo o empate, maior idade.
- 5.11. Será **ELIMINADO(A)** do Processo Seletivo **2026.2**, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) que a qualquer tempo:
- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Código Penal;
 - b) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
 - c) Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos a este processo seletivo;
 - d) Comprovada existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

6. DA LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS

6.1. A lista preliminar de inscritos será divulgada, por curso, no site através do link: <https://editais.ifac.edu.br/quero-estudar-no-ifac/editais/>, em data prevista no cronograma constante no item 2 deste Edital.

6.2. A lista preliminar conterá o número de inscrição, o nome do(a) candidato(a), a opção de concorrência (ação afirmativa ou ampla concorrência) e a nota.

7. DO RECURSO CONTRA A LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS

7.1. Poderá interpor recurso contra a lista preliminar de inscritos o(a) candidato(a) cujo nome não conste na lista, que discorde da pontuação obtida ou da opção de concorrência registrada.

7.2. Os recursos contra a lista preliminar de inscritos deverão ser encaminhados para o e-mail <selecao.tecnicos@ifac.edu.br>, em formulário próprio, conforme **Anexo II**, no prazo previsto no cronograma deste Edital, seguindo as orientações abaixo:

Assunto do e-mail: PS 2026.2 – TÉCNICOS SUBSEQUENTES - RECURSO/ LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS

No e-mail deverá constar:

- a) Nome completo;
- b) Comprovante de inscrição;
- c) Formulário de recurso, conforme Anexo II;
- d) Documentos comprobatórios.

7.3. A Proen/Diped divulgará o resultado do(s) recurso(s) na data prevista no cronograma constante no item 2 deste Edital.

7.4. Os resultados dos recursos serão publicados no site do Ifac <https://editais.ifac.edu.br/quero-estudar-no-ifac/editais/>, por meio de edital complementar, não sendo encaminhadas respostas individuais aos (às) candidatos(as).

7.5. Somente serão analisados os recursos que estejam em conformidade com o subitem 7.2 deste Edital.

7.6. Se houver alteração na ordem de classificação em razão do deferimento de recurso, a alteração será aplicada a todos(as) os(as) candidatos(as), independentemente de terem recorrido.

8. DA LISTA FINAL DE INSCRITOS

8.1. A lista final de inscritos será divulgada, por curso, no site do Ifac através do link: <https://editais.ifac.edu.br/quero-estudar-no-ifac/editais/>, em data prevista no cronograma constante no item 2 deste Edital.

8.2. Após a divulgação da lista final de inscritos, cada campus publicará seu cronograma e conduzirá as demais etapas do processo seletivo.

9. DA REALOCAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

9.1. Os(as) candidatos(as) concorrerão, concomitantemente, de acordo com sua classificação, às vagas de ampla concorrência e às vagas reservadas às ações afirmativas/cotas sociais, conforme parágrafo único do art. 19 da [Resolução CONSU/IFAC nº 206/2024, de 07 de novembro de 2024](#).

9.2. Os(As) candidatos(as) inscritos nas ações afirmativas/cotas sociais que obtiverem pontuação suficiente para concorrer na Ampla Concorrência serão automaticamente realocados para essa modalidade, ficando dispensados, nesses casos, da entrega de documentos e da participação no procedimento de heteroidentificação.

9.3. A lista dos(as) candidatos(as) realocados(as) para a Ampla Concorrência será divulgada, por curso, na data prevista no cronograma específico de cada campus.

10. DAS VAGAS DISPONIBILIZADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS/COTAS SOCIAIS

10.1. Para ingresso nas vagas destinadas às ações afirmativas/cotas sociais, o(a) candidato(a) deverá atender aos critérios da modalidade de vaga escolhida no ato da inscrição.

10.2. **Todos(as) os(as) candidatos(as) que concorrem às vagas reservadas às ações afirmativas/cotas sociais deverão apresentar a documentação comprobatória, nos termos do Anexo III deste Edital.**

10.3. Os(as) candidatos(as) **autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as)**, inscritos(as) nas vagas **LB_PPI** e **LI_PPI**, quando convocados(as), deverão participar do procedimento de heteroidentificação para verificação complementar da veracidade da autodeclaração étnico-racial e apresentar a documentação comprobatória exigida para a condição de cotista, **nos termos dos itens 3 e 5 do Anexo III** deste Edital.

10.4. Os(as) candidatos(as) **autodeclarados(as) indígenas**, inscritos nas vagas **LB_I** e **LI_I**, quando convocados(as), deverão entregar a documentação comprobatória exigida para a condição de cotista, **nos termos dos itens 6 e 8 do Anexo III** deste Edital.

10.4.1. Os(as) candidatos(as) **autodeclarados(as) pessoas com deficiência (PcD)**, inscritos nas vagas **PcD geral**, **LB_PCD** e **LI_PCD**, quando convocados(as), deverão apresentar a documentação comprobatória exigida para a condição de cotista, **nos termos dos itens 1, 7 e 9 do Anexo III** deste Edital.

10.4.2. A entrega da documentação comprobatória ocorrerá de forma presencial, portanto, não serão aceitos documentos enviados por e-mail.

10.5. O(a) candidato(a) inscrito(a) nas ações afirmativas/cotas sociais que, no prazo previsto no cronograma, não comprovar a condição exigida para a vaga perderá o direito à vaga reservada e será realocado(a) para a Ampla Concorrência, conforme sua pontuação.

10.6. O(a) candidato(a) inscrito(a) nas ações afirmativas/cotas sociais que, no prazo previsto, não comparecer à etapa de heteroidentificação e/ou não entregar a documentação perderá o direito à vaga reservada e será realocado(a) para a ampla concorrência, conforme sua pontuação.

10.7. Os formulários disponibilizados na [pasta pública](#) deverão ser baixados para preenchimento.

11. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

11.1. Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), pretos(as) ou pardos(as), inscritos(as) nas vagas **LB_PPI** e **LI_PPI**, serão convocados(as) para participar do procedimento de heteroidentificação, em data e horário divulgados em edital complementar, conforme o cronograma de cada campus.

- 11.2. O procedimento de heteroidentificação será realizado presencialmente no campus ofertante do curso, pelas Comissões Locais de Heteroidentificação (COLHE), conforme disposto na [Resolução CONSU/IFAC nº 206/2024, de 07 de novembro de 2024](#).
- 11.3. A banca de heteroidentificação considerará as características fenotípicas do(a) candidato(a).
- 11.4. A COLHE deliberará, por maioria absoluta, quanto ao deferimento ou indeferimento da autodeclaração étnico-racial e da condição de ingresso à vaga pretendida.
- 11.4.1. O(A) candidato(a) que não comparecer à etapa de heteroidentificação ou que não comprovar sua condição de cor/etnia perante a COLHE terá a opção de vaga reservada indeferida e será reclassificado(a) para a ampla concorrência, conforme a pontuação obtida.
- 11.4.2. Não será admitido recurso de candidato(a) ausente no procedimento de heteroidentificação, ainda que apresente fenótipo de sujeito de direito para ocupar a vaga.
- 11.5. O(a) candidato(a) autodeclarado(a) negro(a), preto(a) ou pardo(a), convocado(a) para o procedimento de heteroidentificação, poderá solicitar, uma única vez, o reagendamento da entrevista presencial. A solicitação será enviada para o e-mail da Comissão Local do Processo Seletivo, no prazo previsto no cronograma, conforme informado no subitem 13.2.
- 11.5.1. A solicitação de reagendamento será analisada pela Comissão Local do Processo Seletivo.
- 11.5.2. O resultado da solicitação será divulgado pelo campus no site do Ifac (<https://www.ifac.edu.br/processos-seletivos/em-andamento>).
- 11.5.3. Em caso de **deferimento**, será divulgada a nova data e/ou horário de comparecimento do(a) candidato(a).
- 11.5.4. Em caso de **indeferimento**, permanecerão válidos a data e o horário originalmente divulgados no edital de convocação.
- 11.6. Os(As) candidatos(as) que concorrem às vagas reservadas e realizarem o procedimento de heteroidentificação deverão entregar os documentos comprobatórios à Comissão de Análise Documental do campus para o qual se inscreveram.
- 11.6.1. Os documentos a serem entregues deverão estar de acordo com a relação constante no **Anexo III**.
- 11.7. O resultado preliminar da heteroidentificação e da análise documental será divulgado por curso e turno, no site do Ifac (<https://www.ifac.edu.br/processos-seletivos/em-andamento>), em data prevista no cronograma de cada campus.
- 11.8. Após a realização da etapa de heteroidentificação e da análise documental, os(as) candidatos(as) serão classificados(as), por opção de concorrência, em ordem decrescente de pontuação.
- 11.9. Os(As) candidatos(as) que não comprovarem os requisitos exigidos para a vaga reservada serão realocados(as) para a ampla concorrência, conforme a pontuação obtida na inscrição.
- 11.10. As orientações complementares sobre heteroidentificação e análise documental serão publicadas pelos campi em edital próprio de convocação.

12. DO RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL E HETEROIDENTIFICAÇÃO

- 12.1. No resultado da análise documental constarão, junto ao nome do(a) candidato(a), uma das seguintes decisões:
- a) **Deferido**, quando todos os documentos estiverem de acordo com os critérios exigidos para a vaga;
 - b) **Indeferido**, quando os documentos não forem entregues, entregues incompletos ou não comprovarem a condição de cotista.
- 12.2. No resultado do procedimento de heteroidentificação constarão, junto ao nome do(a) candidato(a), uma das seguintes decisões:
- a) **Deferido**, quando a banca identificar características fenotípicas compatíveis com a autodeclaração étnico-racial;
 - b) **Indeferido**, quando a banca não identificar características fenotípicas compatíveis com a autodeclaração étnico-racial ou quando o(a) candidato(a) não comparecer ao procedimento.

13. DO RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOCUMENTAL E HETEROIDENTIFICAÇÃO

- 13.1. Poderá interpor recurso o(a) candidato(a) que discordar do resultado preliminar da heteroidentificação e/ou da análise documental.
- 13.2. Os recursos deverão ser encaminhados, por e-mail, à Comissão Local do Processo Seletivo do campus para o qual o(a) candidato(a) se inscreveu, conforme os endereços eletrônicos abaixo:

CAMPUS	E-MAIL DA COMISSÃO LOCAL DE PROCESSO SELETIVO
Rio Branco	crb.selecao@ifac.edu.br.
Rio Branco Baixada do Sol (Transacreana)	cbs.selecao@ifac.edu.br

- 13.3. Os recursos deverão ser apresentados em formulário próprio, conforme **Anexo II** - Requerimento de Recurso, seguindo as orientações abaixo:

Assunto do e-mail: PS 2026.2 – TÉCNICOS SUBSEQUENTES - RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOCUMENTAL E HETEROIDENTIFICAÇÃO

No e-mail deverá constar:

- a) Nome completo;
- b) Comprovante de inscrição;
- c) Formulário de recurso (Anexo II);
- d) Documentos comprobatórios.

- 13.4. Os recursos serão recebidos pela Comissão Local do Processo Seletivo e encaminhados à Comissão Institucional de Heteroidentificação – CIHET, que atuará como instância recursal no certame.
- 13.5. O resultado dos recursos será divulgado pela Comissão Local do Processo Seletivo, por meio de edital complementar, no site do Ifac, em data prevista no cronograma de cada campus, não sendo encaminhadas respostas individuais.
- 13.6. Somente serão analisados os recursos que estejam em conformidade com o subitem 13.3 deste Edital.
- 13.7. Não serão aceitos recursos de candidatos(as) ausentes no procedimento de heteroidentificação.

14. DA LISTA GERAL DE CLASSIFICAÇÃO

- 14.1. A Comissão Local de Processo Seletivo divulgará a lista geral de classificação no site do Ifac, na data prevista no cronograma de cada campus.
- 14.2. A classificação geral dos(as) candidatos(as) levará em consideração os resultados dos procedimentos de heteroidentificação e análise documental.
- 14.3. A classificação geral dos(as) candidatos(as) inscritos(as) observará, impreterivelmente, a nota e opção de concorrência (ação afirmativa ou ampla concorrência), por curso.
- 14.4. A lista geral de classificação divulgará a ordem dos(as) candidatos(as) que serão posteriormente convocados para matrícula institucional dentro das vagas ofertadas.

15. DO RECURSO CONTRA A LISTA GERAL DE CLASSIFICAÇÃO

- 15.1. Poderá interpor recurso contra a Lista Geral de Classificação, o(a) candidato(a) que discordar da classificação obtida.
- 15.2. Os recursos deverão ser encaminhados, por e-mail, à Comissão Local do Processo Seletivo do campus para o qual o(a) candidato(a) se inscreveu, conforme os endereços indicados no quadro abaixo:

CAMPUS	E-MAIL DA COMISSÃO LOCAL DE PROCESSO SELETIVO
Rio Branco	crb.selecao@ifac.edu.br.
Rio Branco Baixada do Sol - Transacreama	cbs.selecao@ifac.edu.br

- 15.3. Os recursos deverão ser encaminhados em formulário próprio, conforme o **Anexo II** - Requerimento de Recurso, seguindo as orientações abaixo:

Assunto do e-mail: - PS 2026.2 – TÉCNICOS SUBSEQUENTES - RECURSO CONTRA A LISTA GERAL DE CLASSIFICAÇÃO DA ETAPA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO
No e-mail deverá constar: a) Nome completo; b) Comprovante de inscrição; c) Requerimento de recurso (Anexo II); d) Documentos comprobatórios.

- 15.4. A Comissão Local do Processo Seletivo divulgará o resultado dos recursos na data prevista no cronograma do respectivo campus, não sendo encaminhadas respostas individuais.
- 15.5. Somente serão analisados os recursos apresentados em conformidade com o subitem 15.3 deste Edital.

16. DO RESULTADO FINAL

- 16.1. O resultado final do Processo Seletivo 2026.2, após homologação, será divulgado pela Comissão Local do Processo Seletivo no site do Ifac (<https://www.ifac.edu.br/processos-seletivos/em-andamento>), em data prevista no cronograma do campus para o qual o(a) candidato(a) se inscreveu.
- 16.2. Não caberá recurso contra o resultado final.

17. DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

- 17.1. Após a divulgação do resultado final, serão convocados(as) para matrícula institucional os(as) candidatos(as) classificados(as) dentro do número de vagas ofertadas, obedecida rigorosamente a ordem de classificação e respeitadas as ações afirmativas/cotas sociais.
- 17.2. Caso as vagas não sejam preenchidas na primeira chamada, será publicado edital complementar para convocação dos(as) candidatos(as) do cadastro de reserva, para manifestação de interesse nas vagas remanescentes.
- 17.2.1. A convocação do cadastro de reserva para manifestação de interesse nas vagas remanescentes ocorrerá no período estabelecido no cronograma específico de cada campus.
- 17.2.2. O preenchimento das vagas remanescentes obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, respeitadas as ações afirmativas/cotas sociais.
- 17.2.3. As vagas não preenchidas pelas ações afirmativas/cotas sociais, após o esgotamento do cadastro de reserva, serão destinadas à ampla concorrência.
- 17.3. Todas as chamadas para matrícula serão publicadas no site do Ifac (<https://www.ifac.edu.br/processos-seletivos/em-andamento>), conforme cronograma de cada campus.
- 17.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento de todas as **ETAPAS** do processo seletivo, não podendo alegar desconhecimento das publicações.
- 17.5. A matrícula será realizada, **presencialmente**, na Coordenação de Registro Escolar do campus para o qual o(a) candidato(a) se inscreveu, nos endereços, dias e horários abaixo:

CAMPUS	ENDEREÇO	DIAS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO
Rio Branco	Av. Brasil, nº 920, Bairro Xavier Maia, Rio Branco, CEP 69.903 - 068	De segunda a sexta de 8h às 12h e das 14h às 17h
Baixada do Sol	Rodovia AC-90, Transacreama - Km 20, Rio Branco – Acre. CEP 69912-290	De segunda a sexta de 8h às 12h e das 12h45 às 16h15

17.6. No ato da matrícula, o(a) candidato(a) deverá apresentar 1 (uma) foto 3x4 recente e os seguintes documentos originais, acompanhados de cópia:

- a) Carteira de Identidade - RG, ou identidade militar expedida pelas Forças Armadas.
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Comprovante de residência (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);
- d) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- e) Certificado de conclusão do Ensino Médio;

17.7. Os(As) candidatos(as) estrangeiros(as) deverão apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE, em substituição ao RG, ou passaporte com visto de estudante, ou outro documento que legalmente permita estudar no Brasil.

17.8. Caso o(a) candidato(a), ou seu responsável legal (no caso de estudantes menores), esteja impossibilitado(a) de comparecer ao campus para efetivar a matrícula, poderá ser representado(a) por outra pessoa, mediante apresentação de procuração e da documentação exigida no subitem 17.6 deste Edital.

17.9. A matrícula será deferida mediante apresentação da documentação exigida neste Edital e atendimento aos requisitos de ingresso.

17.10. A prestação de informação falsa pelo(a) candidato(a), apurada posteriormente à matrícula em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, implicará o cancelamento da matrícula, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

17.11. O(A) candidatos(a) que efetivar a matrícula compromete-se a frequentar as aulas em conformidade com o calendário acadêmico do campus para o qual se inscreveu.

17.12. O(a) candidato(a) que não efetivar a matrícula no período definido perderá o direito à vaga, a qual será automaticamente destinada ao(à) candidato(a) subsequente, observada a ordem de classificação.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. O resultado do Processo Seletivo é válido exclusivamente para ingresso no período letivo de **2026.2**.

18.2. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou comunicados oficiais que vierem a ser publicados no site do Ifac referentes a este certame, bem como possíveis alterações deste Edital.

18.3. Não serão abertas as turmas que, após ao final do processo seletivo, não atinjam o mínimo de 60% (sessenta por cento) de matrículas homologadas.

18.4. Os casos omissos relacionados ao procedimento de inscrição serão dirimidos pela Pró-reitoria de Ensino do Ifac, por meio da Diretoria de Políticas de Educação Profissional.

18.5. Os casos omissos relacionados aos procedimentos de heteroidentificação e matrícula serão dirimidos pelos campi, por meio das Comissões Locais do Processo Seletivo.

19. DOS ANEXOS

19.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

19.1.1. Anexo I - **CÁLCULO DE OBTENÇÃO DA NOTA FINAL NO PROCESSO SELETIVO**

19.1.2. Anexo II - [FORMULÁRIO PARA RECURSO](#)

19.1.3. Anexo III - **DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CANDIDATOS(AS) QUE CONCORREM NAS VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS/COTAS SOCIAIS**

19.1.3.1. Anexo III A - [Declaração de Agricultor\(a\)/Trabalhador\(a\) Rural](#)

19.1.3.2. Anexo III B - [Declaração de Ausência de Renda](#)

19.1.3.3. Anexo III C - [Declaração de Desemprego](#)

19.1.3.4. Anexo III D - [Declaração Profissional Informal](#)

19.1.4. Anexo IV - [AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETNIA](#)

19.1.5. Anexo V - [DECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA](#)

19.1.6. Anexo VI - [DECLARAÇÃO DE RENDA](#)

19.1.7. Anexo VII - **LISTA DE DOCUMENTOS MÍNIMOS RECOMENDADOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL**

19.1.8. Anexo VIII - [AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO \(INDÍGENAS\)](#)

19.2. Todos os formulários dos anexos listados acima estão disponíveis para download, em formato editável, na [Pasta pública](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arteme da Costa Vasconcelos, Diretor(a) de Políticas de Educação Profissional**, em 17/04/2026, às 07:13, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia de Souza Garcia, Pró-reitor(a) de Ensino**, em 17/04/2026, às 09:30, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Storch de Oliveira, Reitor(a)**, em 17/04/2026, às 09:40, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1338169** e o código CRC **C0BFB518**.

ANEXO I

CÁLCULO DE OBTENÇÃO DA NOTA FINAL NO PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO

EDITAL Nº 03/PROEN/IFAC, DE 17 DE ABRIL DE 2026

Apresentamos a seguir, alguns exemplos (simulações) de cálculo para obtenção da NOTA FINAL de acordo com os documentos indicados no Edital:

Situação 1: HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO:

Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa (Língua Espanhola para candidatos estrangeiros) e Matemática e para obtenção da NOTA FINAL, o processo está dividido pelo número de anos cursados.

Exemplo:

1ª ETAPA: Média Aritmética das notas/conceitos de cada disciplina obtidas pelo candidato do 1º e 2º Ano do Ensino Médio:

ANO	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
1º ANO	65	80
2º ANO	72	70
3º ANO		
4º ANO		
Média Aritmética	$137 \div 2 = 68,5$	$150 \div 2 = 75$

2ª ETAPA: Soma das médias obtidas na 1ª Etapa:

	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
Média Aritmética	68,5	75
TOTAL = $68,5 + 75 = 143,5$		

3ª ETAPA: Resultado obtido na 2ª Etapa dividido pelo número de disciplinas (2), que será considerada como NOTA FINAL:

NOTA FINAL
TOTAL = $143,5 \div 2 = 71,75$

Neste caso, a média final para concorrência no Processo Seletivo ➡ , será 71,75.

Situação 2: CERTIFICADO DE CONCLUSÃO VIA PROVA OU CASOS ANÁLOGOS, ACOMPANHADOS DE HISTÓRICO ESCOLAR (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100):

Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática e para obtenção da NOTA FINAL, o processo está dividido em 2 (duas) etapas.

Exemplo:

1ª ETAPA: Soma das médias constantes no Certificado apresentado:

	LINGUA PORTUGUESA	MATEMATICA
Média Aritmética	68	62
TOTAL	$68 + 62 = 130$	

2ª ETAPA: Resultado obtido na 1ª etapa dividido pelo número de disciplinas (2), que será considerada como NOTA FINAL:

	NOTA FINAL
TOTAL	$130 \div 2 = 65$

Neste caso, a média final para concorrência no Processo Seletivo ➡, será 65.

Situação 3: CERTIFICADO DE CONCLUSÃO VIA ENCEJA, ACOMPANHADOS DE HISTÓRICO ESCOLAR (com notas de 60 a 180):

Serão consideradas as notas nas disciplinas de Língua Portuguesa (Língua Espanhola para candidatos estrangeiros) e Matemática e para obtenção da NOTA FINAL, o processo está dividido em duas etapas, após a conversão em peso 100 (cem), denominada etapa preliminar.

Exemplo:

ETAPA PRELIMINAR: Conversão da nota de cada disciplina é feita automaticamente pelo sistema assim que o candidato inserir as notas/pontuações:

Forma de cálculo: Regra de três simples. Pontuação obtida multiplicada por 100 (cem), dividido pela nota máxima do ENCEJA, 180 (cento e oitenta) pontos.

	LINGUA PORTUGUESA	MATEMATICA
Médias	$120 \text{ (Nota)} \times 100 / 180$	$100 \text{ (Nota)} \times 100 / 180$
	$X = 66,6$	$X = 55,5$

1ª ETAPA: Soma das médias convertidas automaticamente em peso 100 (cem):

	LINGUA PORTUGUESA	MATEMATICA
TOTAL	$66,6 + 55,5 = 122,1$	

2ª ETAPA: Resultado obtido na 2ª etapa dividido pelo número de disciplinas (2):

	NOTA FINAL
TOTAL	$122,1 \div 2 = 61,5$

Neste caso, a média final para concorrência no Processo Seletivo ➡, será 61,5.

Situação 4: CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO COM BASE NOS RESULTADOS DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO – ENEM (acompanhado do boletim de desempenho no ENEM, caso a pontuação não conste no verso do certificado).

Serão consideradas as pontuações obtidas nas áreas de conhecimento "Linguagens, Códigos e suas Tecnologias" e "Matemática e suas Tecnologias" e para obtenção da NOTA FINAL, o processo está dividido em duas etapas, após a conversão automática em peso 100 (cem), denominada etapa preliminar.

Exemplo:

ETAPA PRELIMINAR:

	LINGUAGENS, CODIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS
Nota do ENEM	874	746
Nota convertida	87,4	74,6

1ª ETAPA: Soma das médias constantes no Certificado apresentado, convertidas automaticamente em peso 100 (cem):

	LINGUAGENS, CODIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS
Média Aritmética	87,4	74,6
TOTAL	$87,4 + 74,6 = 162$	

2ª ETAPA: Resultado obtido na 1ª etapa dividido pelo número de disciplinas (2), que será considerada como NOTA FINAL:

	NOTA FINAL
TOTAL	$162 \div 2 = 81$

Neste caso, a média final para concorrência no Processo Seletivo ➡, será **81**.

Situação 5: CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO COM BASE NOS RESULTADOS DO PEEM

Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa (Língua Espanhola para candidatos estrangeiros) e Matemática e para obtenção da NOTA FINAL, o processo está dividido pelo número de anos cursados.

Exemplo:

1ª ETAPA: Média Aritmética das notas/conceitos de cada disciplina obtidas pelo candidato do 1º ao 3º Ano do Ensino Médio:

	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
Média	65	80

2ª ETAPA: Soma das médias obtidas na 1ª Etapa:

	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
Média Aritmética	65	80
TOTAL	$65 + 80 = 145$	

3ª ETAPA: Resultado obtido na 2ª Etapa dividido pelo número de disciplinas (2), que será considerada como NOTA FINAL:

	NOTA FINAL
TOTAL	$145 \div 2 = 72,5$

Neste caso, a média final para concorrência no Processo Seletivo ➡, será **72,5**.

Situação Especial 1: Formação Mista - Encceja+ENEM

Serão consideradas as pontuações obtidas nas áreas de conhecimento "Linguagens, Códigos e suas Tecnologias" e "Matemática e suas Tecnologias" e para obtenção da NOTA FINAL, o processo está dividido em duas etapas, após a conversão automática em peso 100 (cem), denominada etapa preliminar.

Exemplo:

ETAPA PRELIMINAR:

	LINGUAGENS, CODIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMATICA E SUAS TECNOLOGIAS
Nota do ENEM	520	-
Nota do <u>Encceja</u>	-	120
Nota convertida	52	60

1ª ETAPA: Soma das médias constantes no Certificado apresentado, convertidas automaticamente em peso 100 (cem):

	LINGUAGENS, CODIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMATICA E SUAS TECNOLOGIAS
Média Aritmética	52	60
TOTAL: $52 + 60 = 112$		

2ª ETAPA: Resultado obtido na 1ª etapa dividido pelo número de disciplinas (2), que será considerada como NOTA FINAL:

	NOTA FINAL
TOTAL	$112 \div 2 = 56$

Neste caso, a média final para concorrência no Processo Seletivo ➡, será 56.

Situação Especial 1: Formação Mista - Encceja+ENEM

Serão consideradas as pontuações obtidas nas áreas de conhecimento "Linguagens, Códigos e suas Tecnologias" e "Matemática e suas Tecnologias" e para obtenção da NOTA FINAL, o processo está dividido em duas etapas, após a conversão automática em peso 100 (cem), denominada etapa preliminar.

Exemplo:

ETAPA PRELIMINAR:

	LINGUAGENS, CODIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMATICA E SUAS TECNOLOGIAS
Nota do ENEM	520	-
Nota do <u>Encceja</u>	-	120
Nota convertida	52	60

1ª ETAPA: Soma das médias constantes no Certificado apresentado, convertidas automaticamente em peso 100 (cem):

	LINGUAGENS, CODIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMATICA E SUAS TECNOLOGIAS
Média Aritmética	52	60
TOTAL: $52 + 60 = 112$		

2ª ETAPA: Resultado obtido na 1ª etapa dividido pelo número de disciplinas (2), que será considerada como NOTA FINAL:

	NOTA FINAL
TOTAL	$112 \div 2 = 56$

Neste caso, a média final para concorrência no Processo Seletivo ➡, será 56.

Situação Especial 2: Formação Mista - Encceja+Provão

Serão consideradas as pontuações obtidas nas áreas de conhecimento "Linguagens, Códigos e suas Tecnologias"/Língua Portuguesa e "Matemática e suas Tecnologias"/Matemática e para obtenção da NOTA FINAL, o processo está dividido em duas etapas, após a conversão automática em peso 100 (cem), denominada etapa preliminar.

Exemplo 1:

ETAPA PRELIMINAR:

	LINGUAGENS, CODIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS
Nota do Provão	65	-
Nota do Encceja	-	112
Nota convertida	65	56

1ª ETAPA: Soma das médias constantes no Certificado apresentado, convertidas automaticamente em peso 100 (cem):

	LINGUAGENS, CODIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS
Média Aritmética	65	56
TOTAL: $65 + 56 = 121$		

2ª ETAPA: Resultado obtido na 1ª etapa dividido pelo número de disciplinas (2), que será considerada como NOTA FINAL:

	NOTA FINAL
TOTAL	$121 \div 2 = 60,5$

Neste caso, a média final para concorrência no Processo Seletivo ➡, será 60,5.

Situação Especial 3: Formação Mista - ENEM+Provão

Serão consideradas as pontuações obtidas nas áreas de conhecimento "Linguagens, Códigos e suas Tecnologias" e "Matemática e suas Tecnologias" e para obtenção da NOTA FINAL, o processo está dividido em duas etapas, após a conversão automática em peso 100 (cem), denominada etapa preliminar.

Exemplo 1:

ETAPA PRELIMINAR:

	LINGUAGENS, CODIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS
Nota do ENEM	650	-
Nota do Provão	-	75
Nota convertida	65	75

1ª ETAPA: Soma das médias constantes no Certificado apresentado, convertidas automaticamente em peso 100 (cem):

	LINGUAGENS, CODIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS
Média Aritmética	65	75
TOTAL: $65 + 75 = 140$		

2ª ETAPA: Resultado obtido na 1ª etapa dividido pelo número de disciplinas (2), que será considerada como NOTA FINAL:

	NOTA FINAL
TOTAL	$140 \div 2 = 70$

Neste caso, a média final para concorrência no Processo Seletivo ➡, será 70.

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA RECURSO

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO

EDITAL Nº 03/PROEN/IFAC, DE 17 DE ABRIL DE 2026

NOME COMPLETO DO CANDIDATO:
CPF DO CANDIDATO:
Nº DE INSCRIÇÃO:
MOTIVO DO RECURSO:
JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA:
SOLICITAÇÃO (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado).
OBSERVAÇÃO: ANEXAR, AO E-MAIL, DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS.

Local e data: _____, ____/____/____.

ANEXO III

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CANDIDATOS QUE CONCORREM NAS VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS/COTAS SOCIAIS

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO

EDITAL Nº 03/PROEN/IFAC, DE 17 DE ABRIL DE 2026

ITEM	AÇÕES AFIRMATIVAS/COTAS SOCIAIS	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O DEFERIMENTO DA VAGA
1	Pcd-Geral Para candidatos(as) com deficiência, independente de condições de renda, identificação étnico-racial ou egressos de escolas públicas.	• Declaração de pessoa com deficiência (Anexo V) • Laudo Médico* (original ou cópia autenticada) emitido nos últimos 12 meses**;
2	LB_EP Candidatos(as) com renda familiar per capita ≤ 1 salário mínimo que cursaram todo o ensino médio em escola pública.	• Histórico Escolar que comprove que o(a) candidato(a) cursou integral e exclusivamente o Ensino Médio em escola pública; • Documentos de identificação dos membros do grupo familiar do(a) candidato(a); • Declaração de renda (Anexo VI); • Documentos para comprovação de renda bruta de acordo com o descrito no Anexo VII.
3	LB_PPI Candidatos(as) autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar per capita ≤ 1 salário mínimo e que cursaram todo o ensino médio em escola pública	• Histórico Escolar que comprove que o(a) candidato(a) cursou integral e exclusivamente o Ensino Médio em escola pública; • Declaração de renda (Anexo VI); • Documentos de identificação dos membros do grupo familiar do(a) candidato(a); • Documentos para comprovação de renda bruta de acordo com o descrito no Anexo VII. • Autodeclaração de cor/etnia (Anexo IV)
4	LI_EP Candidatos(as) que cursaram todo o ensino médio em escola pública, independentemente da renda	• Histórico Escolar que comprove que o(a) candidato(a) cursou integral e exclusivamente o Ensino Médio em escola pública;
5	LI_PPI Candidatos(as) autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independentemente da renda, que cursaram todo o ensino médio em escola pública	• Histórico Escolar que comprove que o(a) candidato(a) cursou integral e exclusivamente o Ensino Médio em escola pública; • Autodeclaração de cor/etnia (Anexo IV)
6	LB_I Candidatos(as) autodeclarados Indígenas, com renda familiar per capita ≤ 1 salário mínimo e que cursaram todo o ensino médio em escola pública	• Histórico Escolar que comprove que o(a) candidato(a) cursou integral e exclusivamente o Ensino Médio em escola pública; • Declaração de renda (Anexo VI); • Documentos de identificação dos membros do grupo familiar do(a) candidato(a); • Documentos para comprovação de renda bruta de acordo com o descrito no Anexo VII. • Autodeclaração de cor/etnia(Anexo IV) • Autodeclaração de pertencimento étnico (indígenas) (Anexo VIII)
7	LB_PCD Candidatos(as) com deficiência, com renda familiar per capita ≤ 1 salário mínimo e que cursaram todo o ensino médio em escola pública.	• Histórico Escolar que comprove que o(a) candidato(a) cursou integral e exclusivamente o Ensino Médio em escola pública; • Declaração de renda (Anexo VI); • Documentos de identificação dos membros do grupo familiar do(a) candidato(a); • Documentos para comprovação de renda bruta de acordo com o descrito no Anexo VII. • Declaração de pessoa com deficiência (Anexo V) • Laudo Médico* (original ou cópia autenticada) emitido nos últimos 12 meses**;
8	LI_I Candidatos(as) autodeclarados Indígenas, independentemente da renda, que cursaram todo o ensino médio em escola pública	• Histórico Escolar que comprove que o(a) candidato(a) cursou integral e exclusivamente o Ensino Médio em escola pública; • Autodeclaração de cor/etnia(Anexo IV) • Autodeclaração de pertencimento étnico (indígenas) (Anexo VIII)

9	LI_PCD Candidatos(as) com deficiência, independentemente da renda, que cursaram todo o ensino médio em escola pública	• Histórico Escolar que comprove que o(a) candidato(a) cursou integral e exclusivamente o Ensino Médio em escola pública; • Declaração de pessoa com deficiência (Anexo V); • Laudo Médico* (original ou cópia autenticada) emitido nos últimos 12 meses**;
---	--	---

**O laudo deverá atestar, de maneira clara e legível, a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças (CID) para comprovar a condição, bem como o número de inscrição do profissional no Conselho Regional de Medicina (CRM).*

***Conforme o Art. 1º da Lei Ordinária Nº 3722, de 6 de abril de 2021, do Governo do Estado do Acre, o laudo médico pericial que ateste o Transtorno do Espectro Autista - TEA, passa a ter prazo de validade indeterminado.*

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO DE COR / ETNIA

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO

EDITAL Nº 03/PROEN/IFAC, DE 17 DE ABRIL DE 2026

Eu, _____, portador de RG nº _____, e CPF nº _____, declaro, em conformidade com a classificação do IBGE, que sou:

Preto ()

Pardo ()

Indígena ()

Quilombola ()

Declaro estar ciente de que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante por Ação Afirmativa nos documentos resultantes do Processo Seletivo.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO V

DECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO

EDITAL Nº 03/PROEN/IFAC, DE 17 DE ABRIL DE 2026

Eu, _____ (informar o nome da pessoa que possui deficiência) portador do RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, declaro ao Ifac que, conforme CID nº _____, constante no laudo médico¹ em anexo, possuo a(s) seguinte(s) deficiência²(s):

[] Deficiência física (Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, tri paresia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

[] Deficiência auditiva (Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ. - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

[] Deficiência visual (Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004; visão monocular conforme Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021);

[] Deficiência Intelectual (Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

[] Transtorno do Espectro Autista (Transtorno do neurodesenvolvimento caracterizada por déficits persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais; déficits ou ausência de reciprocidade social; padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais, conforme a Lei nº 12.764/2012).

[] Deficiência múltipla (Associação de duas ou mais deficiências; Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º).

¹ O laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, atesta a espécie e grau da deficiência.

² São consideradas pessoas com deficiência (PcD) aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/99, o artigo 5º do Decreto nº 5.296/2004, da Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), da Lei 12.764/2012 e da Lei nº 13.146/2015.

_____, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do declarante

ANEXO VI**DECLARAÇÃO DE RENDA**

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO

EDITAL Nº 03/PROEN/IFAC, DE 17 DE ABRIL DE 2026

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº. _____, pertencente a um núcleo familiar de _____ (_____) pessoas, pleiteante a uma vaga no Processo Seletivo para os Cursos Técnicos, declaro que a nossa renda familiar soma R\$ _____ (_____) originada das atividades laborais, conforme discriminação abaixo:

Nº.	Nome	Parentesco	Atividade remunerada	Renda Bruta R\$
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				

Declaro estar ciente de que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Estou ciente que devo apresentar os documentos comprobatórios destas informações, no ato da minha matrícula.

Declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante por Ação Afirmativa nos documentos resultantes do Processo Seletivo.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VII

LISTA DE DOCUMENTOS MÍNIMOS RECOMENDADOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO

EDITAL Nº 03/PROEN/IFAC, DE 17 DE ABRIL DE 2026

ORIENTAÇÕES GERAIS

Os(As) candidatos(as) que concorrem à vagas de ações afirmativas/cotas sociais que possuem como requisito a comprovação de renda familiar bruta por pessoa igual ou inferior a 1 salário mínimo deverão comprovar os membros de grupo familiar descritos na Declaração de Renda (Anexo VI) com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Documentos pessoais dos membros da família menores de 18 anos de idade: Certidão de nascimento ou Registro Geral – RG.

Os membros constantes no formulário, com documentação ausente não serão computados para o cálculo da renda per capita familiar.

II - Para membros maiores de 18 anos de idade:

- a) Registro Geral – RG ou qualquer outro documento oficial com foto;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF.

Para fins de comprovação de renda dos membros do grupo familiar, os(as) candidatos(as) deverão entregar um dos documentos abaixo relacionados para cada membro do grupo familiar maior de 18 anos, incluindo o próprio candidato.

Trabalhador assalariado com contrato regido pela consolidação das leis do trabalho:

- a) Contracheque atualizado, ou seja, emitido nos últimos 60 dias ou documento atualizado emitido pelo empregador.
- b) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – páginas de identificação com foto, qualificação civil do trabalhador, último contrato de trabalho e página seguinte (mesmo páginas em branco) ou o histórico do Cnis (Cadastro Nacional de Informações Sociais) emitido pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS. Para as Carteiras de trabalho digitais, inserir Extrato atualizado.
- c) Cópia do comprovante de cadastramento no CADÚnico do Governo Federal: para famílias com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo per capita, cópia do comprovante de cadastramento disponível em https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/index.php.

Trabalhador rural:

- a) Carteira ou Declaração de filiação ao Sindicato Rural (se houver) ou;
- b) [Declaração de Agricultor \(a\)/Trabalhador \(a\) Rural](#), devidamente assinada, disponível na [\(pasta pública\)](#);
- c) Cópia do comprovante de cadastramento no CADÚnico do Governo Federal: para famílias com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo per capita, cópia do comprovante de cadastramento disponível em https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/index.php.

Aposentado:

- a) Extrato de Benefício da Previdência Social ou do Regime Estatutário, caso seja servidor público, emitido nos últimos 60 dias.
- b) Cópia do comprovante de cadastramento no CADÚnico do Governo Federal: para famílias com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo per capita, cópia do comprovante de cadastramento disponível em https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/index.php.

Para pensionista:

- a) Pensão alimentícia: Comprovante atualizado de pagamento realizado pelo pai ou mãe.
- b) Pensionistas do INSS ou beneficiários do BPC: Comprovante de recebimento do Benefício emitido nos últimos 60 dias.
- c) Caso o estudante ou membro do grupo familiar receba auxílio financeiro informal, apresentar declaração atestando o valor recebido, nome do beneficiário, número dos documentos de identificação (RG e CPF), data e local e assinatura do declarante.
- d) Cópia do comprovante de cadastramento no CADÚnico do Governo Federal: para famílias com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo per capita, cópia do comprovante de cadastramento disponível em https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/index.php.

Servidor público ou empregado público:

- a) Contracheque atualizado, ou seja, emitido nos últimos 60 dias.
- b) Cópia do comprovante de cadastramento no CADÚnico do Governo Federal: para famílias com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo per capita, cópia do comprovante de cadastramento disponível em https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/index.php.

Profissional autônomo ou profissional liberal:

- a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – páginas de identificação com foto, qualificação civil do trabalhador, último contrato de trabalho e página seguinte (mesmo páginas em branco) ou o histórico do Cnis (Cadastro Nacional de Informações Sociais) emitido pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS. Para as Carteiras de trabalho digitais, inserir Extrato atualizado.
- b) Extratos bancários dos últimos três meses; ou Declaração de imposto de renda; ou Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – Decore;
- c) [Declaração de Profissional Informal](#), devidamente assinada, disponível na [\(pasta pública\)](#);
- d) Cópia do comprovante de cadastramento no CADÚnico do Governo Federal: para famílias com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo per capita, cópia do comprovante de cadastramento disponível em https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/index.php.

Trabalhador informal:

- a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – páginas de identificação com foto, qualificação civil do trabalhador, último contrato de trabalho e página seguinte (mesmo páginas em branco) ou o histórico do Cnis (Cadastro Nacional de Informações Sociais) emitido pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS. Para as Carteiras de trabalho digitais, inserir Extrato atualizado.
- b) [Declaração de Profissional Informal](#), devidamente assinada, disponível na [\(pasta pública\)](#);
- c) Cópia do comprovante de cadastramento no CADÚnico do Governo Federal: para famílias com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo per capita, cópia do comprovante de cadastramento disponível em https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/index.php.

Desempregados:

- a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – páginas de identificação com foto, qualificação civil do trabalhador, último contrato de trabalho e página seguinte (mesmo páginas em branco) ou o histórico do Cnis (Cadastro Nacional de Informações Sociais) emitido pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS. Para as Carteiras de trabalho digitais, inserir Extrato atualizado.
- b) [Declaração de desemprego](#), devidamente assinada, disponível na [\(pasta pública\)](#) ;

- c) Para pessoas que ficaram desempregadas nos últimos 6 (seis) meses e que receberam ou que ainda receberão o Seguro Desemprego: apresentar cópia de documento em que conste o número e valor das parcelas recebidas e/ou a receber (como consulta de habilitação de seguro desemprego).
- d) Caso o grupo familiar não tenha como comprovar renda, apresentar [declaração de Ausência de Renda](#), devidamente assinada, disponível na [pasta pública](#).;
- e) Cópia do comprovante de cadastramento no CADÚnico do Governo Federal: para famílias com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo per capita, cópia do comprovante de cadastramento disponível em https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/index.php.

Para estagiário:

- a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – páginas de identificação com foto, qualificação civil do trabalhador, último contrato de trabalho e página seguinte (mesmo páginas em branco) ou o histórico do Cnis (Cadastro Nacional de Informações Sociais) emitido pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS. Para as Carteiras de trabalho digitais, inserir Extrato atualizado.
- b) Contracheque emitido nos últimos 60 dias; ou Contrato de estágio.

Para beneficiário dos programas sociais de transferência de renda (bolsa família):

- a) Extrato de recebimento atualizado, ou seja, emitido nos últimos 60 dias.
- b) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – páginas de identificação com foto, qualificação civil do trabalhador, último contrato de trabalho e página seguinte (mesmo páginas em branco) ou o histórico do Cnis (Cadastro Nacional de Informações Sociais) emitido pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS. Para as Carteiras de trabalho digitais, inserir Extrato atualizado.
- c) [Declaração de Desemprego](#) ou [Declaração de Profissional Informal](#), conforme o caso.
- d) Cópia do comprovante de cadastramento no CADÚnico do Governo Federal: para famílias com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo per capita, cópia do comprovante de cadastramento disponível em https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/index.php.

ANEXO VIII

AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (INDÍGENA)

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO

EDITAL Nº 03/PROEN/IFAC, DE 17 DE ABRIL DE 2026

Eu, _____, declaro para o fim específico de concorrência à vaga em curso
_____, que sou indígena da etnia/povo indígena _____ da comunidade indígena _____, localizada no
município de _____, no estado do _____.

Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

_____, ____ de _____ de 20__

Assinatura do Candidato

No ato da inscrição, o(a) candidato(a) indígena optante pela reserva de vagas deverá apresentar obrigatoriamente a autodeclaração e pelo menos mais 1 (um) dos documentos listados abaixo:

- a) Registro civil com a identificação étnica;
- b) Registro nacional de nascimento expedido pela Fundação Nacional do Índio – Funai;
- c) Comprovante de residência em áreas/territórios indígenas, demarcados ou não;
- d) Certidão de nascimento ou registro geral de identificação expressando o local de nascimento do(a) candidato(a).”(NR)